



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DE ENSINO SUPERIOR DA  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO (EsEFEx)**

**NORMAS COMPLEMENTARES  
II - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

1. O processo seletivo, conduzido pela EsEFEx, será realizado em etapa única composta de Prova Escrita, Prova Didática, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório, a saber:

a. PROVA ESCRITA (peso 2) - eliminatória e classificatória

1) Terá a duração de 4 (quatro) horas, versando sobre assuntos do seguinte programa:

a) Comum a todas as áreas de concentração

Questões objetivas sobre conhecimento da Língua Portuguesa:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos em diferentes níveis e modos de organização discursiva.

b) Conhecimentos Específicos de cada área de concentração (Administração Desportiva, Biomecânica, Educação, Fisiologia do Exercício, Nutrição Desportiva, Psicologia Desportiva)

2) A Prova Escrita versará sobre o Programa de Matérias constantes no Manual do Candidato, terá o valor máximo de 100 (cem) pontos e considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos abaixo:

a) Língua Portuguesa (parte comum) - Valor: 30 (trinta) pontos, com o mínimo de 18 (dezoito) pontos para habilitação;

b) Conhecimentos Específicos - Valor: 70 (setenta) pontos, com o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos para habilitação.

3) A bibliografia e o programa de matéria da parte comum e de cada área de concentração serão disponibilizadas ao candidato, no ato da inscrição, por meio do Manual do Candidato.

b. PROVA DIDÁTICA (peso 2) - eliminatória e classificatória

1) A duração é a de uma aula de 50 a 60 minutos e o seu valor máximo é de 100 (cem) pontos.

2) Terá por base uma lista de 10 pontos, organizada a partir do conteúdo programático da área de concentração disponibilizado no Manual do Candidato.

- 3) A lista de pontos será de conhecimento apenas da Comissão Examinadora.
- 4) Cada candidato, com antecedência de 24 horas, sorteará um desses pontos na presença de pelo menos um membro da Comissão Examinadora, sendo, então, informado do seu conteúdo.
- 5) Se houver menos de 10 candidatos, o ponto sorteado será excluído do conjunto de pontos a sortear.
- 6) Se houver mais de 10 candidatos, o ponto sorteado retornará ao universo de sorteio.
- 7) Esta prova é pública, mas a ela não poderá assistir o candidato da área de concentração que não tiver sido ainda examinado.

c. PROVA DE TÍTULOS (peso 1) - apenas classificatória

- 1) Terá o valor máximo de 100 pontos.
- 2) Será observada a pontuação, abaixo especificada, para os diversos Grupos de Títulos.
  - a) Graduação (peso 1)
    - (1) graduação específica: até 07 pontos;
    - (2) graduação equivalente: até 04 pontos;
    - (3) curso de formação em estabelecimento de ensino de nível superior do Comando do Exército: 04 pontos.

b) Pós-graduação e cursos de treinamento e participação em simpósio e painéis (peso 2)

- (1) na área de concentração considerada:
  - (a) pós-doutorado: até 10 pontos;
  - (b) mestrado: até 08 pontos;
  - (c) especialização: até 03 pontos.
- (2) em área de concentração correlata ou área de educação:
  - (a) doutorado ou livre-docência: até 07 pontos;
  - (b) mestrado: até 04 pontos;
  - (c) especialização: até 02 pontos.

Obs: Nos casos de pós-graduação, será considerada apenas a maior titulação.

c) Tempo efetivo de docência (peso 2):

- (1) Magistério e instrutoria no Exército: 01 ponto por ano de serviço;
- (2) Magistério e instrutoria da rede pública de ensino: 0,5 ponto por ano de serviço;
- (3) Magistério da rede particular de ensino: 0,25 ponto por ano de serviço.

Obs: A fração de:

- mais de seis meses será considerada como um ano;
- menos de seis meses não será valorizada.

d) Aprovação em concurso público ou processo seletivo (peso 2):

- (1) para o Magistério do Exército (civil ou militar): até 05 pontos para cada concurso ou processo seletivo, desde que o concurso não tenha sido considerado equivalente à graduação plena;
- (2) para o Magistério Público: até 04 pontos por concurso;
- (3) para o Magistério Particular: até 02 pontos por concurso.

e) Autoria exclusiva (peso 2):

- (1) tese de concurso (que tenha resultado na aprovação): até 10 pontos, se da área de concentração considerada e até 06 pontos para outras áreas de concentração;
- (2) monografias ou ensaios: até 08 pontos, se da área de concentração considerada e até 05 pontos para outras monografias ou ensaios;
- (3) livro sobre a área de concentração considerada: até 10 pontos, se adotado em escola pública; até 06 pontos, em escola particular; se não adotado, a Comissão Examinadora lhe atribuirá nota até 06 pontos;
- (4) outros livros, a critério da Comissão Examinadora, nota até 05 pontos;
- (5) outros impressos ou trabalhos, a critério da Comissão Examinadora, nota de 0 a 04 pontos.

f) Distinções, prêmios ou dignidades conferidos como prova de valor intelectual ou como reconhecimento de serviço público sem punição ou prestação de serviço equivalente. (Peso 1)

Serão considerados, dentre outros:

- (1) tempo de serviço público sem punição (excluindo o de professor e/ou instrutor): até 10 pontos;
- (2) serviço relevante reconhecido documentalmente à época em que foi realizado: até 05 pontos;
- (3) prêmios conferidos por mérito intelectual, comprovados com registro ou publicação da época: até 08 pontos;
- (4) dignidades, comendas e medalhas (incluindo a medalha de tempo de serviço): 03 pontos.

## 2. Prescrições Diversas

- a. Um mesmo título será considerado uma única vez.
- b. A cada candidato será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) conferida a cada Grupo de Títulos relacionados no subitem c.2) destas Instruções com os respectivos pesos.
- c. Atingida a nota máxima de cada grupo (a até f supra) não serão considerados os pontos excedentes.
- d. As notas, a critério da Comissão Examinadora, poderão ser atribuídas em estudo comparativo entre os candidatos de uma mesma área de concentração, quando se tratar de títulos formalmente iguais, porém diferentes no mérito.
- e. Entende-se por habilitação equivalente em Educação Física a conclusão do Curso de Instrutor de Educação Física da EsEFEx. Para outras graduações, o militar de nível superior que atender às condições específicas de doutorado, também estará qualificado para participar do certame.
- f. Quanto a outras equivalências de habilitação, o Departamento de Educação e Cultura do Exército - DECEX (antigo Departamento de Ensino e Pesquisa - DEP) disporá com oportunidade, por iniciativa própria ou quando consultado.

- g. Só serão considerados documentos de fé pública, bem como aqueles cuja veracidade possa ser comprovada na forma da Lei.
- h. O candidato poderá valer-se do modelo oferecido para consolidar seus títulos, certidões e trabalhos.
- i. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão submetidos pela EsEFEx ao DECEEx, via ATM/DECEEx (se necessário), que prestará as informações pertinentes, tendo em vista instrumentar a decisão da Chefia do DECEEx.
- j. Assim será produzida a nota final para aprovação:
- Prova Escrita x 2 + Prova Didática x 2 + Prova de Títulos x 1
  - nota final máxima 500 pontos

**Gen Ex PAULO CESAR DE CASTRO**  
**Chefe do DECEEx**